

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – 07/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2023.

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h30min. (horário de Brasília/DF).

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h45min. (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: <www.bnc.org.br>.

O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CARTEIRAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, numeração em cabeçalho, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 10.024/2019 e 8.538/2015; Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo Pregoeiro Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 25/2021 do Prefeito de Paripueira, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, com exclusividade de participação para ME e EPP nos itens que não superem o valor de R\$ 80.000,00 e reserva de cota para ME/EPP**, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência.

1.2 O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS –BNC** e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 06/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item do objeto; e
- b) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores estará **TOTALMENTE VINCULADO** aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- c) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mantida a ordem de classificação, convocar o licitante segundo colocado e assim sucessivamente até a assinatura da Ata, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos, obedecida as disposições do §2º, Art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal.

3.4 O remanejamento de que trata a alínea "e" do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.5 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.6 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme legislação vigente.

3.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.8 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.9 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento.

3.10 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

3.11 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições contidas no item **28** deste edital.

3.12 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.13 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item **3.1** deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Art. 49 Decreto Federal nº 10.024/2019, combinado com o disposto no item **26** deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BNC

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, no Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

4.2 O Município de Paripueira, nem seus órgãos e entidades não são responsáveis por promover o cadastro dos interessados no BNC, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:
- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema BNC;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (on-line) ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (www.paripueira.al.gov.br - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no BNC que possam facilitar a comunicação, particularmente **telefones e e-mail**.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema BNC, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 6.2 O sistema de que trata o **caput**, será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- 6.3 As condições de participação, com descrição de cota reservada, exclusividade de participação e ampla concorrência constam no anexo I do edital.
- 6.4 Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

6.6 Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadre em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.7

6.8 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

a) possuírem cadastro no BNC (item 4) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS –BNC** no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.

c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.4 deste Edital.

6.9 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;

b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;

c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;

e) este já impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;

f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;

h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

6.10 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.11 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, **até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR** à data da sessão pública inicial do certame, por meio do e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, via e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com, bem como a resposta será publicada no Sistema BNC.

7.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, devidamente qualificado, poderá IMPUGNAR o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, na Prefeitura Municipal de Paripueira, localizada no endereço constante no rodapé, ou por meio eletrônico através do e-mail licitacoes.cplparipueira@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <licitacoes.cplparipueira@gmail.com>.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas/respondidos via e-mail licitacoes.cplparipueira@gmail.com, bem como no do BNC.

7.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA BNC

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha privativa ao sistema para cada licitante.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

8.10 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.11 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

8.12 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.13 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema BNC.

8.14 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.11** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.15 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência.
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

8.16 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no (BNC), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência.

8.17 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema BNC no sítio eletrônico <www.bnc.org.br>.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <www.paripueira.al.gov.br>.

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Sistema BNC que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência.

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por ele se registrados pelo Sistema BNC, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.13 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.14 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, caso seja o sistema adotado.

11.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.15.1 no país;

11.15.2 por empresas brasileiras;

11.15.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.15.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.16 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o Sistema BNC iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item **12**).

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPSE DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o Sistema BNC, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 12.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do contrato ou equivalente (item **27.1**), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP ou o contrato ou equivalente (item **27.1**), ou até cancelar a licitação.

13 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

- 13.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

14 DA NEGOCIAÇÃO

- 14.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 14.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 14.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **14.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item **9.4** deste Edital).
- 14.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência;
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver;

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, observados os procedimentos e regras fixados no item **14** deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

16.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 8 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no Sistema BNC com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência, sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema BNC, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição <www.paripueira.al.gov.br>;
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

g) Após resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens **16.8** a **16.10** deste Edital:

a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência.

16.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

16.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

16.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item **12** deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

17.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

17.3 Ressalvado o disposto no item **8.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

17.4 **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:**

17.4.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

17.4.1.1 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

17.4.1.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

17.4.1.3 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

17.4.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

17.4.1.5 SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no **subitem anterior**, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

17.4.1.6 SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.4.1.7 EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.4.1.8 COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

17.4.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.4.2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.4.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.4.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.4.3.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

17.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.4.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

17.4.4.1.1 O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.;

17.4.4.2 Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

17.4.5 DECLARAÇÕES

17.4.5.1 TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

17.4.5.2 FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

17.4.5.3 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

17.4.5.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

17.4.5.5 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.5 As declarações exigidas no subitem **17.5.5** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Sistema BNC, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON-LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sites institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

17.9 Os licitantes **deverão** fornecer correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) para possíveis contatos futuros, caso haja necessidade por parte da Administração.

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem **17.5.5** deste Edital.

18.2 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.3 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sites oficiais.

18.4 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item **17** deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas as permissivas contidas nos itens **17.8** e **28.11** deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item **28.10** deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.5 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente (item **27.1**), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente (item **27.1**) ou ARP, ou até cancelar a licitação.

18.6 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item **17** deste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.7 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens **16.8** a **16.10** desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Sistema BNC.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item **19.7**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item **20**).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema BNC a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do Sistema BNC (CHAT ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC ou na documentação apresentada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, segundo valor de seu objeto:

- na Imprensa Oficial, em todos os casos.
- no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em todos os casos.
- no Diário Oficial da União, quando a fonte de Recursos for Federal.
- nos demais meios exigidos pela legislação pertinente.

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet <www.paripueira.al.gov.br> e no Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**<www.bnc.org.br>.

22.3 O Termo de Contrato ou equivalente (item **27.1**) e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência.

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- multa de 5%** (cinco por cento);
- multa de 10%** (dez por cento);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Paripueira e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item **18.7**: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

j) Recusar-se a assinar o contrato ou equivalente (item **27.1**) ou a ARP dentro do prazo previsto no item **27.3**: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no Termo de Referência serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem **26.2** ou **26.3**, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea "e" do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto a ser cumprido e das condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência.

27.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/1993. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no Sistema BNC ou publicada na Imprensa Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação complementar, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema BNC, segundo os prazos específicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

fixados nos itens **15.3** e **17.6** deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via Sistema BNC, facultase ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail <licitacoes.cplparipueira@gmail.com>, observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no sítio oficial do Município de Paripueira <<http://www.paripueira.al.gov.br>>;

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item **9.4** deste Edital;

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

28.10 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

28.11 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no Sistema BNC, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

28.12 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

28.13 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

28.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida e relação à integridade do documento digital.

28.15 A documentação original ou cópia (autenticada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018), caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Instituição.

28.16 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

28.17 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo endereço eletrônico <licitacoes.cplparipueira@gmail.com>

28.18 Na formação de cadastro de reserva após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.19 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.20 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.21 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Paripueira/AL, 11 de abril de 2023.

Raul Manuel Guerra Camboim
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O Objeto deste termo de referência é contratar empresa que possa fornecer **CARTEIRAS EMOBILIÁRIOS** para a Rede Municipal de Ensino.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
1	CONJUNTO ESCOLAR MESA CADEIRA INFANTIL C/ PORTAS LIVRO - CONJUNTO INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇA DE 5 A 8 ANOS, RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇA COM ALTURA DE 1,19 E 1,42M, DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM, PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,59CM, LARGURA:0,45CM, COMPRIMENTO:0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,65CM, ALTURA ASSENTO - 0,35 CM.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
2	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR P/ ADULTOS C/MESA E CADEIRA - CONJUNTO ADULTO CJA 06 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 14 ANOS ACIMA, RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,59 A 1,88M, DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM, PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITAS EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA: 0,74CM, LARGURA: 0,45CM, COMPRIMENTO: 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA: 0,86CM, ALTURA ASSENTO: 0,45CM.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
3	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS PLÁSTICO PRENCHETA PLÁSTICA - ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30MM, SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO, PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30MM, OS SUPORTES	200	EXCLUSIVO ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA, PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS, TODA ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250°C, MEDIDAS, CAPACIDADE CARGA: 110KG, ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM 1CM, LARGURA ASSENTO: 42CM 1 CM, PORTA LIVROS: POLIPROPILENO, PRANCHETA: POLIPROPILENO.		
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA COM PRANCHETA LATERAL ADULTO - CONFECCIONADA MDF 18MM, REVESTIDA EM FORMICA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4 REFORÇADO COM PORTA LIVROS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, COM PRANCHETA FIXA CONFECCIONADA EM MDF REVESTIDA EM FORMICA, MEDINDO: 0,38X0, 40X0,81 (LXPXA), ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 44CM.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA COM PRANCHETA LATERAL INFANTIL - CONFECCIONADA MDF 18MM, REVESTIDA EM FORMICA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4 REFORÇADO COM PORTA LIVROS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, COM PRANCHETA FIXA CONFECCIONADA EM MDF REVESTIDA EM FORMICA, MEDINDO: 0,38X0, 40X0,81 (LXPXA), ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 44CM.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
6	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO MESA E CADEIRA EM FORMICA ADULTO - ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ), SOLDA MIG, TAMPO EM COMPENSADO MDF, REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, GRADIL PORTA-LIVROS NA CARTEIRA EM FERRO MACIÇO DE 5MM, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO DE 12MM REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
7	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO MESA E CADEIRA EM FORMICA INFANTIL - ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ), SOLDA MIG, TAMPO EM COMPENSADO MDF, REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, GRADIL PORTA-LIVROS NA CARTEIRA EM FERRO MACIÇO DE 5MM, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO DE 12MM REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
8	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE - CONJUNTO MESA ESCOLAR + CADEIRA PARA CRIANÇAS ENTRE 1,46M A 1,76M DE ALTURA, MESA TAMPO DE MDF, PINTURA EPÓXI, CADEIRA PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA 3/4.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
9	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO - COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CIRCULO COLORIDO TIPO FLOR, CADEIRAS E CARTEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CARTEIRAS, TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG, CARTEIRA COM GRASIL	30	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	<p>PORTA LIVROS DE FERRO 1/4 REDONDO, TAMPO DA CARTEIRA NO TAMANHO 71 X 35 X 35 CM CONFECCIONADO EM MDP 15MM REVESTIDO EM FORMICA COLORIDA LISA BRILHANTE EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL SEXTAVADA DE 58 X 58 CM TAMBÉM EM MDP 15MM REVESTIDA EM FORMICA BRANCA, ESPECIFICAÇÕES: BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA, REQUADRO DA MESA CENTRAL CONFECCIONADO EM TUBO 20 X 20MM E PÉS PALITO CONFECCIONADAS EM TUBO 30X30MM, CADEIRAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO, ASSENTO DE TAMANHO 30X30CM, ENCOSTO 30X16CM, REVESTIDOS EM FORMICA LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO OITO CORES, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMINIO NA ESTRUTURA, CARTEIRAS COM ALTURA TOTAL DE 58CM, CADEIRAS MEDINDO 32CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO, ACABAMENTO DAS CARTEIRAS E DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA, ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER, TOTAL DO DIÂMETRO DA MESA SEXTAVADA INFANTIL 1,29C, IDADE SUGERIDA DE 3 A 6 ANOS, ATENÇÃO.</p>		<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>
10	<p>CAMA EMPILHÁVEL CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL ESCOLAS/CRECHES - PORTATIL EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO, LAVÁVEL, COM FECHO EM VELCROEM UMA DAS EXTREMIDADES COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM, COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO "PP VIRGEM" EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTES A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS, BARRAS EM ALUMINIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, PESO ATÉ 50KG, DOIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA: 1,33CM DE COMPRIMENTO, 54CM DE LARGURA, 11CM DE ALTURA, PRODUTO COM CERTIFICADO VOLUNTÁRIO ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT NBR NM-300-3:2011.</p>	40	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>
11	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL - CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO FIXO, FOI DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DIA A DIA DE TRABALHO NO AMBIENTE COORPORATIVO, ELA POSSUI BASE GIRATÓRIA EM NYLON, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE O USO, E PISTÃO A GÁS, QUE OFERECE FÁCIL REGULAGEM DE ALTURA, SEU DESIGN APRESENTA FORMA BÁSICA, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, CONFERINDO SIMPLICIDADE, QUALIDADE E PRATICIDADE, A CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA POSSUI UMA AMPLA VARIEDADE DE CORES E TECIDOS QUE VÃO GARANTIR SOFISTICAÇÃO, ALÉM DE MODERNIZAR O SEU ESCRITÓRIO, ESTEJA ELE NA RUA, NA SUA EMPRESA OU EM CASA, UM PRODUTO NACIONAL, IDEAL PARA O SEU AMBIENTE COORPORATIVO OU RESIDENCIAL COM A GARANTIA DE QUALIDADE, REGULAGEM DE BRAÇOS: T FIXO (SEM REGULAGEM), REGULAGEM DE ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA</p>	20	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 (MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO), REGULAGEM DO ENCOSTO: FIXO DEIXANDO O USUÁRIO SEMPRE NA POSIÇÃO CORRETA, TE UMA DURABILIDADE SUPERIOR AO DO MERCADO DEVIDO SUA ESPUMA SER 100%INJETÁVEL, SUA ESTRELA SER DE AÇO COM CAPA DE NYLON, E RODIZIO DE NYLON, GARANTIA DE 3 ANOS DO FABRICANTE (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO), INCLUSO MANUAL DE MONTAGEM, PARA A MONTAGEM VOCÊ IRÁ PRECISAR DE ALGUMAS FERRAMENTAS: CHAVE DE FENDA, CHAVE PHILIPS, CHAVE SEXTAVADA NÚM 11, OBS: É IMPRESCINDIVÉL QUE POSSUA ESSAS FERRAMENTAS PARA QUE TUDO FIQUE PERFEITO.		
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM REVESTIMENTO EM COURO PU - BASE GIRATÓRIA EM 360°, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, REVESTIMENTO EM COURO PU, SISTEMA RECLINÁVEL (RELAX), ALTURA DO ENCOSTO AO PISO MIN/MAX: 101CM/109CM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO MIN/MAX 42CM/50CM, ALTURA DO BRAÇO AO PISO MIN/MAX: 63CM/71CM, ALTURA DO ENCOSTO:62CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48CM, LARGURA DO ASSENTO: 48CM, RECOMENDADO PARA PESSOAS DE ATÉ 120KG.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
13	CONJUNTO INFANTIL MESA COM 4 CADEIRAS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 05 A 08 ANOS - RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA 1,19 A 1,42M, DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO MDF, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIADERENTES, MEDIDAS: ALTURA 0,59, LARGURA: 0,78 CM, COMPRIMENTO: 0,78CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRUGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA 0,65CM, ALTURA ASSENTO 0,35CM, CORES DISPONÍVEIS: LARANJA, VERDE, VERMELHA, AMARELO E AZUL.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
14	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES TECIDO PRETO - SHOP CADEIRAS, A CADEIRA LONGARINA FOI PROJETADA PARA PROPOCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL, UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES, ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO, BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30, MEDIDAS ASSENTO: 41CM LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA, MEDIDAS ENCOSTO 30CM LARGURA X 29CM ALTURA X 70 ESPESSURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83CM	20	EXCLUSIVO ME/EPP
15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA - A CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIR-002 PRETA DA OTELLO POSSUI ESTILO DIRETOR, É GIRATÓRIA E COM ESTOFADO, ISSO FACILITA O SEU DIA A DIA, COMO PEGAR ARQUIVOS OU SE MOVIMENTAR DE UM LADO PARA O OUTRO, COM UM PESO SUPOSTADO DE ATÉ 80KG, TEM ASSENTO E PÉS REGULÁVEIS PARA QUE VOCÊ USUFRUA O QUE ESTA CADEIRA PODE LHE OFERECER, ESTE PRODUTO NÃO É INDICADO PARA USO CONTINUO.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
16	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES COR PRETA 33002 - FICHA TÉCNICA: GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES, MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLÁSTICO/ LONGARINA 03 LUGARE, PESO SUPOSTADO (KG): 130 POR ASSENTO, PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 20, TOTAL DE VOLUMES: 01, AMBIENTE: ESCRITÓRIO, CORES DISPONÍVEIS: COR PRETO (OUTRAS	20	EXCLUSIVO ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.07/2023

	CORES SOB CONSULTA), MATERIAL DO REVESTIMENTO: PLÁSTICO PRETO (POLIPROPILENO), OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: PLÁSTICO PRETO (POLIPROPILENO) / PONTEIRA PLÁSTICA / BARRA DUPLA NA ESTRUTURA / PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON.		
17	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO - MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 1600MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, ALTURA TAMPO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 760MM, BASE DO TAMPO FORMADA POR 01 ÚNICO TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MÉCANICA POR DOBRAMENTO COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, REFORÇO DA BASE DO TAMPO ATRAVÉS DE UM PAR DE TUBOS MEDINDO 25MM X25MM E UM PAR DE TUBOS MEDINDO 20MM X 30MM AMBOS COM 1,2MM DE ESPESSURA, COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO 40MM X 80MM COM 1,2MM DE ESPESSURA PARA MESA E 30MM X 50MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA PARA AS DA CADEIRAS, INTERLIGAÇÃO DA MESA Á CADEIRA EM TUBO 25MM X 50MM X 1,5MM COM MAO FRANCESA EM TUBO 20MM X 20MM X 1,2MM, BASE PARA OS ASSENTOS EM TUBO 30MM X 50MM X 1,2MM, ESTRUTURA DOS ASSENTOS E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBOS 16MM X 30MM X 1,5MM E 5/8 X 1,2MM, SAPATAS DE PROTEÇÃO DOS PÉS CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 50MM X 50MM FIXADAS POR REBITE, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, POSICIONADAS DUAS DE CADA LADO DA MESA, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM (+/-5) SEM ORÍFÍCIOS, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS, ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MMX 330MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FICADOS POR MEIO DE PARAFUSOS, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDOS PARA PRODUTOS COM ESTRUTURA OBLONGA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 700 MICRONS, LAUDOS PARA COMPONENTES ABS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO- ESTIRENOACRILONITRILA), LAUDO PARA ASSENTO E ENCOSTO, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA.</p>	50	EXCLUSIVO ME/EPP
18	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO TAMANHO INFANTIL - MESA EM FORMATO TRAPÉZIO , PARA USO COLETIVO E NÃO INDÍVINDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS COM 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO Á TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM, FIXADA NA PARTE FRONTAL, ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO</p>	37	AMPLA CONCORRÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.07/2023

	<p>FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS , ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS, SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA Á ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRALADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS , BASE DOS PÉS E, TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR DA ESTRUTURA: BRANCA, MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA), TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8 FORMANDO OS PÉS, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.</p>		
<p>19</p>	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO TAMANHO INFANTIL - MESA EM FORMATO TRAPÉZIO , PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS COM 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO Á TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM, FIXADA NA PARTE FRONTAL, ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS , ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS, SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE</p>	<p>13</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.07/2023

	<p>PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRALADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS , BASE DOS PÉS E, TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR DA ESTRUTURA: BRANCA, MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA), TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8 FORMANDO OS PÉS, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ</p>		
<p>20</p>	<p>CONJUNTO MESA 01 CADEIRA PARA PROFESSOR - MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM, ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTORELEVO, PAINEL FRONTAL CONFECCIONDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MMREVESTIDO EM FORMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINCO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 20MM X 30MM E 01 BARRA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO, BARRAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 20MM X 40MM, SAPATA CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA AUMENTANDO A DURABILIDADE ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE</p>	<p>50</p>	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	<p>INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 480MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO, ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE, ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 448MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS, BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB ASSENTO EM TUBO 5/8, UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS, SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p>		
21	<p>CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM 3 LUGARES - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, FIXADOS POR, POR MEIOS DE PARAFUSOS, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 463MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403 X 364 COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO, ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, LONGARINA COM ESPESSURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDOS PARA PRODUTOS COM ESTRUTURA OBLONGA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 700 MICRONS, LAUDOS PARA COMPONENTES ABS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA), LAUDO PARA ASSENTO E ENCOSTO, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA.</p>	100	EXCLUSIVO ME/EPP
22	<p>CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM PRANCHETA LATERAL FIXA - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO E NA PRANCHETA, PRANCHETA LATERAL MEDINDO NO MÍNIMO 52CM X 32CM E NO MÁXIMO 56CM X 34CM, CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPAEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA À CADEIRA E FIXADA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS INVÍSIVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO</p>	75	AMPLA CONCORRÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	<p>VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 05 LÁPIS OU CANETAS, BASE DA PRANCHETA E INTERLIGAÇÃO A ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADO POR TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 463MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE, ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO, ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO AÇO INDUSTRIAL EM DUAS BARRAS PARALELAS A SECÇÃO 40X20MM, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS 2 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA PREÇOS, LAUDOS PARA PRODUTOS COM ESTRUTURA OBLONGA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 700 MICRONS, TUBO RETO COM SOLDA, LAUDOS PARA COMPONENTES ABS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENOACRILONITRILA), LAUDO PARA ASSENTO E ENCOSTO, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA.</p>		
23	<p>CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM PRANCHETA LATERAL FIXA - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO E NA PRANCHETA, PRANCHETA LATERAL MEDINDO NO MÍNIMO 52CM X 32CM E NO MÁXIMO 56CM X 34CM, CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA À CADEIRA E FIXADA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS INVÍSIVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 05 LÁPIS OU CANETAS, BASE DA PRANCHETA E INTERLIGAÇÃO A ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADO POR TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 463MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE, ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO, ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO AÇO INDUSTRIAL EM DUAS BARRAS PARALELAS A SECÇÃO 40X20MM, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS 2 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA PREÇOS, LAUDOS PARA PRODUTOS COM ESTRUTURA OBLONGA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 700 MICRONS, TUBO RETO COM SOLDA, LAUDOS PARA COMPONENTES ABS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENOACRILONITRILA), LAUDO PARA ASSENTO E ENCOSTO, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA.</p>	25	COTA RESERVADA ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

<p>24</p>	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL - CADEIRA COMPRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO TAMANHO ADULTO, PRENCHETA LATERAL PARA DESTRO OU CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 05 LÁPIS OU CANETAS, PRANCHETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 560MM X 334MM FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, SUSTENTADA POR 2 TUBOS 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, POSICIONADOS SOB A PRANCHETA ENCAIXADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA POR MEIO DE PARAFUSOS PERMITINDO O USO SOMENTE DA CADEIRA E/OU DA CADEIRA COM PRANCHETA E SEM MÃO FRANCESA, DEIXANDO LIVRE O ESPAÇO DAS PERNAS DOS USUÁRIOS, PÉS EM FORMATO DE "U" PERMITINDO O EMPILHAMENTO AO DESENCAIXAR A PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA POLIPROPIULENO VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ASSENTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400MM DE LARGURA E 420MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400MM DE LARGURA E 200MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE REFORÇO MOLDADO DE FORMA A FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE, PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA, COM ORIFÍCOS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA, 310MM DE LARGURA E 270MM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE COMPÕEM OS PÉS, DUAS BARRAS EM TUBO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM FAZENDO INTERLIGAÇÃO DOS PÉS, BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM, DUAS BARRAS HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB ASSENTO EM TUBO 5/8COM ESPESSURA DE 1,2MM, AS EXTREMIDADES DOS TUBOS SÃO DOTADAS DE PONTEIRA DE ACABAMENTO EM PP MOLDADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, APRESENTAR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 16671/2018.</p>	<p>100</p>	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>
<p>25</p>	<p>CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA COM APOIO DE BRAÇO E MESA - ESTRUTURA EM AÇO COM PITURA EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO, PORTA OBJETOS EMBAIXO DO ASSENTO, APOIO DE PÉ REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO), ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO OU PLANO FEITO SOB MEDIDA OU PADRÃO, APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTES COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA, MODELO PADRÃO, ENCOSTO PLANO, ASSENTO ANATÔMICO, APOIO DE TRONCO PLANO, APOIO DE CABEÇA, APOIO DE PÉS BANDEJA, CINTO PEITORAL CAMISETA, MESA AVD, APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL, TAMANHOS DISPONÍVEIS, INFANTIL E JUVENIL, TECIDO COURVIN E</p>	<p>20</p>	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	NYLON, CAPACIDADE ATÉ 70KG.		
26	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA 200X120CM SOFT PRIME PRATA, QUADRO BRANCO UV MDF ALUMÍNIO SOFT PRIME 200X120CM	100	EXCLUSIVO ME/EPP
27	LOUSA QUADRO BRANCO 100X70CM MOLDURA SOFT ALUMÍNIO - SUA MOLDURA SOFT ALUMÍNIO É REVESTIDA COM MELAMINA, SEU TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM DE REFLORESTAMENTO, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE COM PORTA CANETA, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, COM SUPORTE DE CANETA EM PVC (15CM, MEDIDAS 70 X 3 X 100CM, PESO 2,20KG, PARA USO COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA/QUADRO BRANCO, MOLDURA MDF REVESTIDO, MODELO ALUMÍNIO.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
28	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO MAGNÉTICO 300X120CM PROFISSIONAL – QUADRO BRANCO MAGNÉTICO IMANTADO METÁLICO(PARA USO DE IMÃS PARA FIXAÇÃO) DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO, PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR (CANETA E APAGADOR NÃO INCLUSOS), QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, COBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO) ESPESSURA DA MOLDURA 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM E 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO, MEDIDA 300 X 120CM.	75	AMPLA CONCORRENCI A
29	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO MAGNÉTICO 300X120CM PROFISSIONAL – QUADRO BRANCO MAGNÉTICO IMANTADO METÁLICO(PARA USO DE IMÃS PARA FIXAÇÃO) DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO, PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR (CANETA E APAGADOR NÃO INCLUSOS), QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, COBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO) ESPESSURA DA MOLDURA 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM E 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO, MEDIDA 300 X 120CM.	25	RESERVA DE COTA ME/EPP
30	MESA PARA ESCRITÓRIO 121X61 CINZA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MESA AUXILIAR (SECRETÁRIA) CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP, PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES 74CM DE ALTURA X 121CM DE LARGURA X 61,5CM DE PROFUNDIDADE.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
31	MESA DE ESCRITÓRIO - MESA SLIM 1,20 X 0,60 X 0,75 CINZA (COM 2 GAVETAS)	10	EXCLUSIVO ME/EPP
32	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM MDP 15MM, COSTA EM EUCAPLAC 3MM, BORDA EM PVC 1 MM, DOBRADIÇA EM AÇO, PUXADOR EM POLIPROPILENO, PÉS METÁLICOS, PÉS COM ACABAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI FOSCO, DESCRIÇÃO DO TAMANHO, ALTURA 160CM, LARGURA 80CM, PROFUNDIDADE 42CM, NUMERO DE PORTAS 2 PORTAS, SEM GAVETAS.	10	EXCLUSIVO ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

33	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COPY - COR CINZA, EMBALAGEM 1 ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO , ENTREGUE EM 1 VOLUME MODELO CITY, MATERIAL, O ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO POSSUI ESTRUTURA EM MDP 15MM, PORTAS ARTICULADAS E ACABAMENTO FOSCO, DESCRIÇÃO DO TAMANHO, ALTURA 73CM, LARGURA 80CM, PROFUNDIDADE 45CM, 2 PORTAS, SEM GAVETAS, TIPO DE PÉ SAPATAS, ACABAMENTO FOSCO, MATERIAL DE DOBRADIÇA/TRILHO DA PORTA METAL, MATERIAL DA ESTRUTURA MDP, MATERIAL DO PUXADOR PLÁSTICO NECESSITA FIXAÇÃO NA PAREDE, ESPESSURA DO FUNDO (MM) 3 ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA (MM) 15, NUMERO DE NICHOS 2, NÚMERO DE PÉS 4, PESO SUPORTADO MÁXIMO (KG) 25, PESO SUPORTADO POR PRATELEIRAS (KG)10.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
34	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ENTREGUE EM 3 VOLUMES - O ARMÁRIO É COMPOSTO POR MDF 15MM, 4 PORTAS ARTICULADAS COM DOBRADIÇA DE METAL E PUXADORES DE PLÁSTICO, 6 PÉS SAPATAS DE PLÁSTICO E ACABAMENTO FOSCO, ALTURA 75CM, LARGURA 160CM, PROFUNDIDADE 47CM.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
35	ARMÁRIO 8 PORTAS GUARDA VOLUME COM CHAVE EM MDF - PRODUZIDO EM MDF COM LAMINADO BP, POSSUI 8 DIVISORES COM FECHADURAS INDIVIDUAIS, ALTURA 180CM, LARGURA 80CM, PROFUNDIDADE 40CM, PESO APROXIMADO 118KG.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
36	ARMÁRIO ESCANINHO 4 PORTAS CHAVES M238.2021 - FABRICADO EM 100% MDF, COR BRANCO, MEDIDAS DO PRODUTO 74CM, LARGURA X 68CM, ALTURA X 40CM, PROFUNDIDADE, ESCANINHO ORGANIZADOR OU GUARDA-VOLUME, 4 NICHOS COM PORTAS E FECHADURAS, MEDIDAS DOS NICHOS 34CM LARGURA X 32CM ALTURA 40XCM PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 4 RODÍZIOS, 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
37	ARMÁRIO PORTAS COLORIDAS - ARMÁRIO PROFESSOR/ALUNO, PORTAS CPOLORIDAS, CORPO, MATERIAL, LATERIAS, TAMPO E DIVISÓRIAS MDPDE 15MM E FUNDO DURATREE DE 3MM, COR BRANCO , BORDAS FITA DE BORDA DE POLIESTILENO, SAPATAS POLIPROPILENO E CHAPA DE AÇO COM REGULAGEM DE NÍVEL, PORTAS, MATERIAL, MDP DE 15MM, REVESTIDO EM FÔRMICA COLORIDA, COR AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE ACQUA, CHAVES, POSSUI, PUXADORES POLIPROPILENO INJETADO, DOBRADIÇAS EM AÇO ZINCADO COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 100 GRAUS, DIMENSÕES, 8 PORTAS, ALTURA 1760MM, COMPRIMENTO 845MM, PROFUNDIDADE 430MM, 6 PORTAS, ALTURA 1345MM, COMPRIMENTO 845MM, PROFUNDIDADE 430MM, 4 PORTAS, ALTURA 940MM, COMPRIMENTO 845MM, PROFUNDIDADE 430MM.	20	EXCLUSIVO ME/EPP
38	CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES - MESA COM TAMPO INJETADO, 10 CADEIRAS, APLICAÇÃO, ALUNO ADULTO/JUVENIL/INFANTIL.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
39	ROUPEIRO DE AÇO 2 VÃOS 8 PORTAS COM FECHADURA PANDIN - CINZA E AZUL DEL REY 1,90M , EAN 1000016328647, MODELO GRF 502.08, MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS, ALTURA 43CM, LARGURA 28CM, PROFUNDIDADE 37,5CM, ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM) 8 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA, FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALÉ COM 2 CHAVES, SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUIDOS), 8 CABIDES DE NYLON, 6 PÉS REGULÁVEIS EM PVC.	20	EXCLUSIVO ME/EPP
40	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ERGONÔMICA - SEGUINDO PADRÕES DE QUALIDADE DO INMETRO, ASSENTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO EM POLIPROPILENO , PRANCHETA EM POLIPROPILENO ABS, ESTRUTURA EM AÇO 16X30 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, JUVENIL / INFANTIL / ADULTO.	100	EXCLUSIVO ME/EPP
41	CADEIRA DE ESCRITÓRIO VERSÁTIL MARROM - 1 MESA DE	10	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.07/2023

	ESCRITÓRIO, ENTREGUE EM 3 VOLUMES, A MESA DE ESCRITÓRIO VERSÁTIL POSSUI ESTRUTURA EM MDP 15MM, GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E ACABAMENTO EM BP, LADO I ALTURA 75CM, LARGURA 170CM, PROFUNDIDADE 60CM, LADO II ALTURA 75CM, LARGURA 150CM, PROFUNDIDADE 60CM.		EXCLUSIVO ME/EPP
42	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM CADEIRA REFORÇADA - A CARTEIRA POSSUI UMA BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS, SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) E SUA ESTRUTURA EM AÇO, A CADEIRA TEM SEU ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE, SUA ESTRUTURA É EM AÇO SUPER REFORÇADA PARA SUPORTAR ATÉ 110KG	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM CADEIRA REFORÇADA - A CARTEIRA POSSUI UMA BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS, SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) E SUA ESTRUTURA EM AÇO, A CADEIRA TEM SEU ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE, SUA ESTRUTURA É EM AÇO SUPER REFORÇADA PARA SUPORTAR ATÉ 110KG	25	COTA RESERVADA ME/EPP
44	ESCRIVANINHA DE 1380MM X 1375MM X 500MM BRANCO - COMPOSTA DE MDP, 2 GAVETAS, COM 4 PRATILEIRAS, COM PRATELEIRA PARA CPU, PESA 38.1KG.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
45	ORGANIZADOR DE BRINQUEDO CAIXA ATIVIDADE MESINHA CADEIRINHA - ALTURA 83CM, COMPRIMENTO 88CM, PROFUNDIDADE 30CM, MATERIAL ESTRUTURA LATERAL PRODUZIDA COM MDP BRANCO 15MM, HASTES EM MADEIRA, PINOS REVESTIDOS DE (PVC), CAIXAS DE (TNT 80), ESTRUTURA DE CADBOARD E POLIÉSTER, QUANTIDADE DAS CAIXAS, 04 CAIXAS GRANDES DE 42 LARGURA X 14 ALTURA X 28 PROFUNDIDADE CM, 02 CAIXAS MÉDIAS DE 28 LARGURA X 14 ALTURA X 28 X PROFUNDIDADE CM, 02 CAIXAS PEQUENS DE 14 LARGURA X 14 ALTURA X 28 PROFUNDIDADE CM, CORES DAS CAIXAS, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
46	CONJUNTO TRAPÉZIO INFNTIL 8 LUGARES COLORIDO (NORMAS FNDE) - RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS, RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,19 A 1,42M, DESCRIÇÃO, CONJUNTO TRAPÉZIO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF 18MM, BRILHANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERUGEM TUBO 7/8, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS, ALTURA 0,59C, LARGURA 0,39CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS, ALTURA 0,65CM, ALTURA ASSENTO 0,35CM , CORES DISPONÍVEIS LARANJA, VERDE, VERMELHA E AZUL	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL 8 LUGARES COLORIDO (NORMAS FNDE) - RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS, RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,19 A 1,42M, DESCRIÇÃO, CONJUNTO TRAPÉZIO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF 18MM, BRILHANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERUGEM TUBO 7/8, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS, ALTURA 0,59C, LARGURA 0,39CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS, ALTURA 0,65CM, ALTURA ASSENTO 0,35CM , CORES DISPONÍVEIS LARANJA, VERDE, VERMELHA E AZUL	10	COTA RESERVADA ME/EPP
48	MESA DE CANTO ESCRIVANINHA EM L 2 GAVETAS 3 PORTAS - MESA DE CANTO OFFICE NT2005, COR BRANCO (127) MATERIAL MDP, PINTURA/ REVESTIMENTO , UV ACETINADO BRILHO, QUANTIDADE DE GAVETAS 2, PORTAS 3 DIMENSÕES DA PARTE COM 2 GAVETAS E 1 PORTA MONTADA (CM) 73,9 (A) X 156,9 (L) X 44,5(P), DIMENSÕES DA PARTE COM 2 PORTAS MONTADA (CM) 73,9(A) X 121,9(L) X 36,0 (P), PESO	20	EXCLUSIVO ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG) 45,1.		
49	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - COR CINZA , SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL, ESPESSURA PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20, MEDIDAS, ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 40CM, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO .	10	EXCLUSIVO ME/EPP
50	MESA DELTA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60M - COPRIMENTO 120CM, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 75CM X 120CM X 80CM.	10	EXCLUSIVO ME/EPP
51	CONJUNTO PROFESSOR FDE CJP 01 - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FRACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA, LARGURA 1200MM, PROFUNDIDADE 650MM, ALTURA 760MM, ESPESSURA 19,4MM, TOLERÂNCIA ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA, CARACTERÍSTICAS DA MESA, TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM, APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10M, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA, EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING", ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CABORNO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA CURVADO EM FORMAO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4), EM CHAPA 16 (1,5MM), PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2) EM CHAPA 16 (1,5MM) FIXAÇÃO DO TAMPO Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÁTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA, M6(DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, FICAÇÃO DO PAINEL Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16 X 5/8, ZINCADOS, ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CABORNO EM CHAPA 14 (1,9MM), FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,6MM,	20	EXCLUSIVO ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	<p>COMPRIMENTO 12MM, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA, LARGURA DO ASSENTO 400MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 430MM, ESPESSURA DO ASSENTO 9,7MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO 396MM, ALTURA DO ENCOSTO 198M, ESPESSURA DO ENCOSTO 9,6MM A 12,1MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM, TOLERÂNCIA ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO, CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA, ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTOTEXTURIZADO, NA COR CINZA, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS, QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA A DIÂMETRO DE 20,7MM EM CHAPA 14 (1,9MM), FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPOUXO", DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.</p>		
52	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM CHAVE CINZA - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS (QUATRO) GAVETAS COM ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPensa FABRICADO COM CHAPA 26, RESISTENTE A 15KG POR GAVETA, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, IDEAL PARA ESCRITÓRIOS E ATÉ MESMO EM RESIDÊNCIAS, PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, EM CHAPA 26 (0,45MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 26 (0,45MM) COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES, O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI)TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA Á FERUGEM, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE DE GAVETAS , COR, CORPO CINZA / GAVETAS AMARELAS , CHAPA 26 / 0,45MM, LEVE, SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA , PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA, CORREDIÇA EM NYLON, PUXADOR PADRÃO, ALTURA 133CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 55CM, PESO 30KG TOTAL.</p>	10	EXCLUSIVO ME/EPP
53	<p>ARMÁRIO ARQUIVO 4 GV CINZA - 1 ARMÁRIO ARQUIVO, ENTREGUE EM 1 VOLUME, O ARMÁRIO ARQUIVO COPY POSSUI ESTRUTURA EM MDP, GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E ACABAMENTO FOSCO, CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15KG, ALTURA 127CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 45CM.</p>	20	EXCLUSIVO ME/EPP
54	<p>CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO -</p>	150	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL, FIXADAS SEM PARAFUSOS, SUSTENTADA POR TUBO 25MM X 25MM, COM ESPESSURA DE 1,9MM AMBOS INTEIROS SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTOS, POSICIONADOS SOB A PRANCHETA LIGADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA E SEM MÃO FRANCESA DEIXANDO LIVRE O ESPAÇO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS PENAS DO USUÁRIO, OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA NO SENTIDO HORIZONTAL SÃO COMPOSTOS POR TUBOS REDONDOS EM AÇO INDUSTRIAL DE COM DIÂMETRO DE 1 1/8, QUE ENVOLVEM AS BUCHAS PLÁSTICAS E OS TRILHOS DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO DE 3/4, SE ENCAIXANDO AO TUBO QUADRADO 25MM X 25MM QUE ESTÃO SOB A PRANCHETA E FICAM PROTEGIDOS POR UM CONTRA TAMPO FABRICADO EM PP PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, FIXADO A PRANCHETA POR ENCAIXE, PRANCHETA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, MEDINDO 560MM X 390MM, DISTÂNCIA DO ENCOSTO À PRANCHETA COM REGULAGEM MÍNIMA DE 315MM E REGULAGEM MÁXIMA 425MM, O DESIGN DAS LATERAIS SENDO CÔNCAVA DE UM LADO E CONVEXA DE OUTRA, POSSIBILITANDO ENCAIXE COM OUTRAS PRANCHETAS QUANDO ESTIVEREM LADO A LADO, BORDA FRONTAL MEDINDO 40MM DE ALTURA E BORDA TRASEIRA MEDINDO 30MM DE ALTURA, COM PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL E AO LADO A PORTA COPOS EM ALTO RELEVO, FICANDO A ÁREA LIVRE DE TRABALHO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR 02 FOLHAS A4 LADO A LADO SEM NENHUMA PROTUBERÂNCIA E REENTRÂNCIA NESTA ÁREA DE TRABALHO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM, ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5,MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA E LOGO MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO RELEVO, FIXADO POR PARAFUSO, PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PAREDES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8, ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE AÇO PARA REFORÇO COM INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3MM, FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO, PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO, EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM X 75MM X 45MM, MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO EMITIDO POR OCP DE ACORDO COM A NORMA NBR 16671/2018.

AMPLA
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

55	<p>CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO - CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL, FIXADAS SEM PARAFUSOS, SUSTENTADA POR TUBO 25MM X 25MM, COM ESPESSURA DE 1,9MM AMBOS INTEIROS SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTOS, POSICIONADOS SOB A PRANCHETA LIGADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA E SEM MÃO FRANCESA DEIXANDO LIVRE O ESPAÇO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS PENAS DO USUÁRIO, OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA NO SENTIDO HORIZONTAL SÃO COMPOTOS POR TUBOS REDONDOS EM AÇO INDUSTRIAL DE COM DIÂMETRO DE 1 1/8, QUE ENVOLVEM AS BUCHAS PLÁSTICAS E OS TRILHOS DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO DE 3/4, SE ENCAIXANDO AO TUBO QUADRADO 25MM X 25MM QUE ESTÃO SOB A PRANCHETA E FICAM PROTEGIDOS POR UM CONTRA TAMPO FABRICADO EM PP PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, FIXADO A PRANCHETA POR ENCAIXE, PRANCHETA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, MEDINDO 560MM X 390MM, DISTÂNCIA DO ENCOSTO Á PRANCHETA COM REGULAGEM MÍNIMA DE 315MM E REGULAGEM MÁXIMA 425MM, O DESING DAS LATERAIS SENDO CÔNCAVA DE UM LADO E CONVEXA DE OUTRA, POSSIBILITANDO ENCAIXE COM OUTRAS PRANCHETAS QUANDO ESTIVEREM LADO A LADO, BORDA FRONTAL MEDINDO 40MM DE ALTURA E BORDA TRASEIRA MEDINDO 30MM DE ALTURA, COM PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL E AO LADO A PORTA COPOS EM ALTO RELEVO, FICANDO A ÁREA LIVRE DE TRABALHO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR 02 FOLHAS A4 LADO A LADO SEM NENHUMA PROTUBERÂNCIA E REENTRÂNCIA NESTA ÁREA DE TRABALHO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM, ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5,MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA E LOGO MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO RELEVO, FIXADO POR PARAFUSO, PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PAREDES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8, ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE AÇO PARA REFORÇO COM INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3MM, FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO, PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO, EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM X 75MM X 45MM, MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO EMITIDO POR OCP DE ACORDO COM A NORMA NBR 16671/2018.</p>	50	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p>
----	---	----	-------------------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

56	<p>CARTEIRA FRONTAL EMPILHAVÉL COM PRANCHETA REGULÁVEL E DESMONTÁVEL - CADEIRA COM PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TAMANHO ADULTO, CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, SUSTENTADA POR 1 TUBO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM, SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, SOLDADO A 1 TUBO DE APOIO A PRANCHETA EM 20MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,2MM E MÃO FRANCESA, PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE COMPÕEM OS PÉS, DUAS BARRAS EM TUBO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2 FAZENDO INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM DUAS BARRAS HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8 COM ESPESSURA DE 1,2MM, ÀS ESTREMITADES DOS TUBOS SÃO DOTADAS DE PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM PP MOLDADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 16671/2018.</p>	100	EXCLUSIVO ME/EPP
57	<p>MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA - MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM, REVESTUDA EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES) COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900MM X 640MM, COM CAVIDADE "MEIA-LUA", MEDINDO APROXIMADAMENTE 590MM X 550MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR COM BASE DO TAMPO EM TUBO 20 X 30 X 1,2MM, COM DUAS BARREIRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 20 X 20 X 1,2MM, COLUNAS SUPERIOR EM TUBO OBLONGO, 29 X 58 X 1,5 SOLDADOS A BASE DO TAMPO, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA A CADA 30MM, COLUNAS INFERIORES EM TUBO OBLONGO 40 X 77 X 1,2 SOLDADOS AOS PÉS EM TUBO OBLONGO 20 X 48 X 1,2 EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MÁXIMO E 800MM, SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS, PONTEIRAS INTERNA E EXTERNA PARA PERMITIR O DESLIZAMENTO DAS COLUNAS E MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE 02 BOTÕES, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.</p>	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	<p>MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA - MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM, REVESTUDA EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES) COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900MM X 640MM, COM CAVIDADE "MEIA-LUA", MEDINDO APROXIMADAMENTE 590MM X 550MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR COM BASE DO TAMPO EM TUBO 20 X 30 X 1,2MM, COM DUAS BARREIRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 20 X 20 X 1,2MM, COLUNAS SUPERIOR EM TUBO OBLONGO, 29 X 58 X 1,5 SOLDADOS A BASE DO TAMPO, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA A CADA 30MM, COLUNAS INFERIORES EM TUBO OBLONGO 40 X 77 X 1,2 SOLDADOS AOS PÉS EM TUBO OBLONGO 20 X 48 X 1,2 EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MÁXIMO E 800MM, SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO</p>	25	COTA RESERVADA ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

	<p>AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS, PONTEIRAS INTERNA E EXTERNA PARA PERMITIR O DESLIZAMENTO DAS COLUNAS E MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE 02 BOTÕES, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.</p>		
59	<p>CADEIRA FIXA TAMANHO ADULTO - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FICADOS POR MEIO DE PARAFUSOS, ENCONSTO COM MEDIDAS 400MM X 360MM(+/-5%) COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES, BASE DO ACENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/, ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDOS PARA PRODUTOS ESTRUTURA OBLONGA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 700MICRONS, TUBO RETO COM SOLDA, LAUDOS PARA COMPONENTES AB, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO - ESTIRENO-ACRILONITRILA), LAUDO PARA ASSENTO E ENCOSTO, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA, A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA.</p>	100	EXCLUSIVO ME/EPP
60	<p>Conjunto Refeitório Acoplado 04 Lugares – Tamanho Infantil. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 1600mm de comprimento por 800mm de largura, fixada a estrutura por meios de parafusos, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura. Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeira em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mãofrancesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8” x 1,2mm. Sapatas de proteção dos pés confeccionadas em resina</p>	50	EXCLUSIVO ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

<p>plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Apresentar juntamente com a proposta de preços; Laudos para produtos com estrutura oblonga. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns, tubo reto com solda. Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo para assento e encosto: Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a escolha deste instrumento, cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade. Opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se esta dispensa de licitação no Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O produto especificado na tabela do item 1.1 deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas.

4.2. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, por meio de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

5.2. As empresas deverão encaminhar propostas de orçamento em até 5(cinco) dias do recebimento deste termo de referência pelo e-mail Do setor de Cotação da Prefeitura de Paripueira. E-mail: paripueiracompras@gmail.com

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

6.1. A contratada entregara os objetos contratados no município de paripueira, obrigando-se a fazer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento.

6.2. **LOCAL** a entrega será na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Av. Major Luiz Cavalcante S/N, Centro - Paripueira.

6.3. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado, na Prefeitura Municipal de Paripueira.

6.4. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos produtos poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: - e-mail: semdep21@gmail.com; admsemedparipueira@gmail.com

6.5. Os produtos serão recebidos por técnicos da Secretaria de Educação que estarão no local para o recebimento e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

7.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de transferência bancária para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber os serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Realizar rigorosa conferência das características do produto entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do produto.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

8.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com o termo de referência;
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratante está sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com os artigos 86, 87, 88 e 97 da Lei 8666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXX PARA O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

DETENTORA:

No dia do mês de do ano dois mil e....., o **MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA - ALAGOAS** inscrito no CNPJ XXXXXX, com sede à XXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX portador de CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTES** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX** situada na XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Sr. XXXXXX, portador de CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/2021, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, CNPJ nº, com sede na, nº, bairro, cidade, telefone, neste ato representado pelo Sr., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
------	-----------	-------	---------	-----------------	---------------------------------	------------------------------

Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo xxx/20xx integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Paripueira e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

Contratante

XXXXXX

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX

Intente

XXXXXX

Secretário

EM
PRE
S
A
T
O
R
A
Z



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

ção Social da Empresa]Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.CGM.30201510891-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2023

Representante legal: [nome completo]

RG: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30201501033-9
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 09/2022

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:

Agência:

C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: **120 (cento e vinte) dias.**

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **XX (XXXX) dias** contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º **XXX**/2021 e seus Anexos.

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) iten(s)</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, **XX** de **XXXX** de 2022

.....
Representante Legal da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30201501033-9
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 09/2022

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE **PARIPUEIRA** E A EMPRESA **XXXXXX**, PARA
FORNECIMENTO DE XXXX.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL, inscrito no CNPJ **XXXXXX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXX** inscrito no CPF nº **XXXXXX** e Cédula de Identidade nº **XXXXXX**;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. **XXXXXX** e estabelecida na **XXXXXX**, representada pelo seu **XXXXXX**, Sr. **XXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. **XXXXXX**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXX**, situada na **XXXXXX**, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **XXXXXX**, portadora de CPF nº **XXXXXX** e Cédula de Identidade nº **XXXXXX**;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE xxxx**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de XXXX de PARIPUEIRA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 05 e 06 de 2021 e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE xxxx**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de XXXX de Paripueira/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 2.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado;
- 2.3. A licitante vencedora se obriga a entregar os produtos, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da nota de empenho da despesa, ordem de fornecimento, no(s) endereço(s) constante (s) deste termo de referência.
- 2.4. Todas as despesas com transporte correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- 2.5. A licitante vencedora fica obrigada a fornecer **validade mínima dos produtos igual ou superior da disposta pelo fabricante**, contados da data da entrega e aceitação definitiva dos produtos
- 2.6. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- 2.7. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes no termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;
- 2.8. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer **anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento**, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante **até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega**;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

2.9.1. A empenho de despesa, ordem de fornecimento, poderá ser enviada através de endereço eletrônico do licitante vencedor;

2.9.2 O material deverá ser entregue em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

2.9.3 O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

2.9.4. **Provisoriamente, a partir da entrega**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta da empresa vencedora;

2.9.5. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

2.9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.9.7 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas**, independentemente da aplicação das sanções cabíveis

2.9.8. A **entrega deverá ocorrer** contada do recebimento da ordem de fornecimento, com entrega programada conforme solicitação, sendo o frete por conta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**.

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia **31 de dezembro de 20--**, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2022**;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia de **(XXX)**, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. **Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Servidor a ser designado por autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado no Mês subsequente ao da entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia útil do Mês, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, está na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa;
- 11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- 11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

- 11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos produtos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos produtos, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;
- 11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar os produtos, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30201501033-9
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 09/2022

- 11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
 - 11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
 - 11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **0XX/2021**, especialmente:
 - 13.2.1. À Ata de Registro de Preços nº **XXX/2021**, consolidada, no âmbito da (XXX ente licitante **XXX**), em decorrência do (**XXX** licitação realizada, a cuja ata de registro de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30201501033-9
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 09/2022

preços se está aderindo **XXX**), com vigência até **XXX** data de expiração da vigência da ata de registro de preços **XXX**);

13.2.2. Ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paripueira/AL; e

13.2.3. À proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paripueira/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Paripueira- Alagoas, XX de XXXXXXde 2022.

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

Contratante

XXXXXX

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE **XXXXXX**

Interveniente

XXXXXX

Secretário

EMPRESA **[Razão Social da Empresa]**

Contratada

Representante legal: **[nome completo]**

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA

CPF